



Prezados Responsáveis e Gestores dos Órgãos Estaduais.

Gostaríamos de informar uma importante atualização no processo de solicitação de pagamento do INSS por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF). Para aprimorar a eficiência e a transparência das operações financeiras, as solicitações não serão mais realizadas através do sistema PROA.

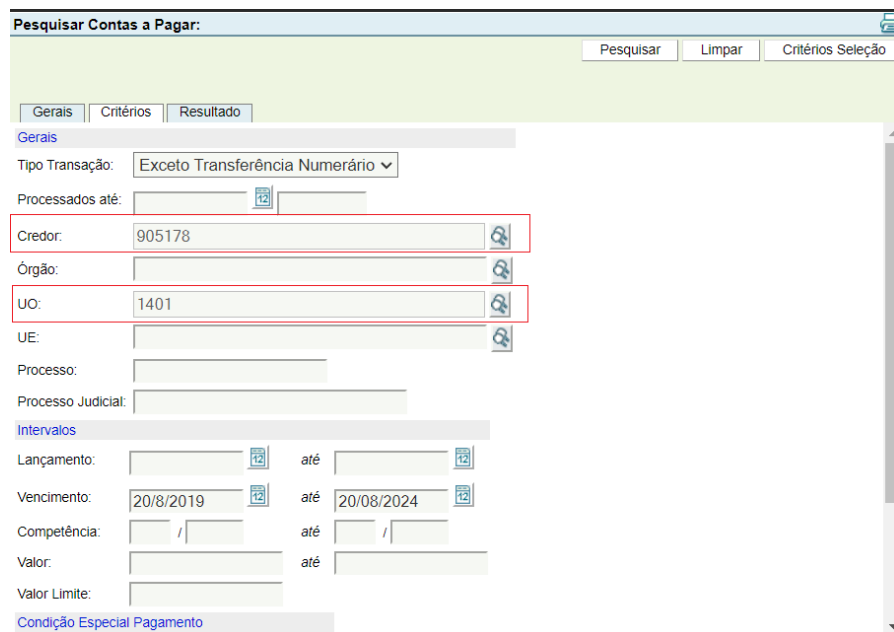
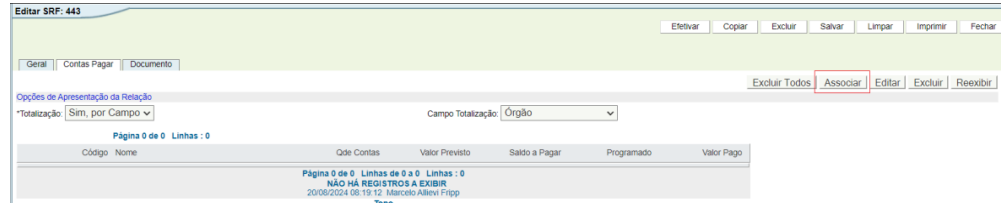
A partir da competência AGOSTO/2024, com vencimento em 20/09/2024, todas as solicitações devem ser feitas utilizando o novo procedimento via Solicitação de Recursos Financeiros (SRF) diretamente no FPE, a ser encaminhada diretamente à Seção de Programação Financeira (SEPROF) da Divisão de Programação e Execução Financeira (DPROF).

Procedimento para Solicitação de Pagamento via SRF:

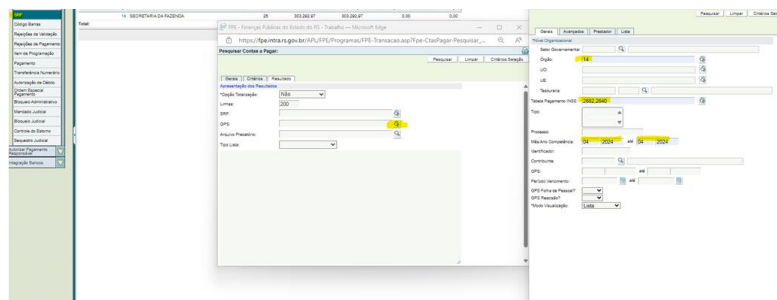
- **Preparação da SRF:** Ao preparar a SRF, é essencial anexar, por meio de upload, todas as DARF's relacionadas à demanda em questão.
- **Associação de Notas Financeiras/Liquidações:** Junto à SRF, deverão ser associadas todas as Notas Financeiras/Liquidações pertinentes. Esses documentos servirão como lastro orçamentário para a despesa solicitada, garantindo a devida cobertura financeira.
- **Prazo de Encaminhamento:** Para assegurar o processamento tempestivo do pagamento, a SRF deve ser encaminhada até 1 dia antes do vencimento das DARF's. Ressaltamos a importância desse prazo, pois solicitações enviadas posteriormente correm o risco de não serem processadas a tempo, o que pode acarretar atrasos e possíveis penalidades.
- **Novo Listbox "Exceção":** Conforme a imagem abaixo, foi adicionado um listbox denominado "Exceção", no qual é possível selecionar a opção "DARF INSS".
 - **Importante:** É fundamental salvar a alteração da exceção antes de proceder à associação das contas. Ao selecionar a opção "DARF INSS", o sistema permitirá a adição de Contas a Pagar do credor "905178" e da Unidade Orçamentária "1401".
- **Imagem Demonstrativa:** Segue uma imagem de exemplo para a edição da SRF:



- **Exemplo da Aba Contas a Pagar:** Segue uma imagem da aba "Contas a Pagar" para a Associação de Contas referente à SRF, bem como a janela modal exibida ao clicar em "Associar":



- **Associação das Notas Financeiras:** Para associar as Notas Financeiras, após o preenchimento das informações nas abas "Geral" e "Critérios", é necessário completar a aba "Resultados". Clique em GPS (ícone da lupa) e preencha os campos "Órgão", "Tabela de Pagamento INSS" e "Competência" para que o FPE possa localizar as Notas Financeiras geradas pelas retenções das liquidações.





- **Verificação de Valores:** Em seguida, é necessário verificar se a soma dos valores identificados pelo FPE corresponde ao valor do DARF a ser pago. Pequenas diferenças de poucos centavos são toleradas em função da CAUC do Governo Federal. Marque todas as opções correspondentes e clique em "Adicionar".
- **Procedimentos em Caso de Divergência:** Em caso de divergência entre o valor associado e o valor do DARF, é imprescindível comunicar o órgão de controle interno – CAGE e DPROF/TE. Essa comunicação deve ser realizada por meio do envio de e-mail para a Divisão de Controle da Administração Direta (DCD/CAGE), solicitando os ajustes contábeis necessários. Tais ajustes podem incluir o estorno de valores liquidados a maior ou o empenho e a liquidação da despesa para a regularização da transação.
 - E-mails para envio da comunicação:
 - consultoria.dcd.cage@sefaz.rs.gov.br
 - secc.06ddp@sefaz.rs.gov.br
 - semof.dprof.te.@sefaz.rs.gov.br
 - seprop.dprof.te.@sefaz.rs.gov.br
- **Instruções Adicionais:** No e-mail, deve-se informar o número da SRF e detalhar a diferença de valores encontrada.

Caso haja alguma dificuldade para elaboração e efetivação da SRF, solicitamos contatar a SEPROF/TE pelo e-mail: seprof.dprof.te@sefaz.rs.gov.br.

Este novo procedimento visa não apenas simplificar e agilizar as solicitações de pagamento, mas também reforçar os controles internos e a conformidade com as políticas orçamentárias, contábeis e financeiras vigentes. Estamos comprometidos em proporcionar um sistema mais eficaz e transparente para todos os envolvidos.

Agradecemos a compreensão e a cooperação de todos para a implementação bem-sucedida deste novo processo. Em caso de dúvidas ou para mais informações, por favor, não hesitem em contatar a DPROF/TE por meio do e-mail atendimento.dprof.te@sefaz.rs.gov.br.

Atenciosamente,

DPROF – Divisão de Programação e Execução Financeira do Tesouro do Estado